



FIQUE LIGADO NOS NOVOS VALORES DE SUPRIMENTOS INDIVIDUAIS!!



De acordo com a Lei Complementar nº 542/2024 - que altera a Lei nº 7.741/1978, os valores de suprimento individual passaram a ter a seguinte atualização:

Despesa na Sede: R\$ 10.000,00

Despesa de Pronto Pagamento: R\$ 1.000,00

(Despesa Miúda):

ATENÇÃO!!

Torna-se obrigatória a prestação de contas com comprovação documental para despesas de pronto pagamento (Despesas Miúdas)

